



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE: VEREADOR SERGINHO CASTILHO
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel.(69)3461-2291/992926009
email:serginhocastilho44@hotmail.com

OFÍCIO Nº 02/19/GAB.05/CMOPO/RO

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao Exmo. Sr.

Vereador - Josimar Rabelo Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

Assunto: "Encaminhamento"

Senhor Presidente,

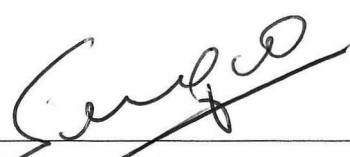
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	028 / 19
Folha:	002
Assinatura	

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo nº 645/19** que, reconhece e institui o **DIA DO MUNICIPAL DO QUEBRANDO O SILÊNCIO**, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO

Vereador – PRP





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Vereador Serginho Castilho - PRP

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	028/19
Folha:	003
Assinatura	

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 645/19

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

JUSTIFICATIVA

Sergio Pinheiro Castilho Filho, Vereador PRP, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o **Projeto de Lei do Legislativo nº 645/19** de 06 de Fevereiro de 2019. Que "Reconhece e institui o **DIA MUNICIPAL DO QUEBRANDO O SILÊNCIO, direcionado para população, dando ênfase na violência praticada principalmente contra mulheres, crianças e idosos**, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública.

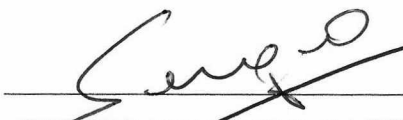
A entidade aqui destacada tem por finalidade conscientizar a população em geral, principalmente, crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio do ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto. A ideia é promover o esclarecimento desses indivíduos no que diz respeito a seus direitos, alertando-os quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a violência responder por aproximadamente 7% de todas as mortes de mulheres entre 15 a 44 anos no mundo. Em alguns países, até 69% das mulheres relatam terem sido agredidas fisicamente e até 47% declaram que sua primeira relação sexual foi forçada.

Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente desde o ano de 2002, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai). A Campanha contra esse tipo de violência se desenvolve durante todo o ano, mas, de forma especial, no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais contra a violência e manifestações na América do Sul.

Ficando assim instituído o *quarto sábado do mês de agosto como o dia Municipal do Quebrando o Silêncio*.

Assim, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.


SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Serginho Castilho - PRP
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

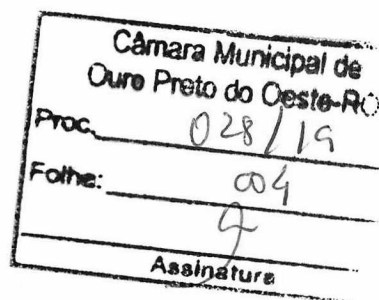
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 645/19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

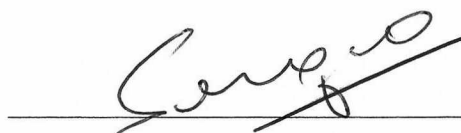
“Institui e reconhece o Dia Municipal do Quebrando o Silêncio da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, o "**Dia Municipal do Quebrando o Silêncio**" a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado de Agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO

Vereador - PRP

